

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Odivelas.

3 de junho de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, *Hugo Manuel dos Santos Martins*.  
310810935

## SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

#### Despacho n.º 9317/2017

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabeleceu como prioridade a alteração do paradigma da oferta de cuidados de saúde no Serviço Nacional de Saúde (SNS), reorganizando o sistema em torno do cidadão, das suas necessidades e das suas expectativas, promovendo a disponibilidade, a acessibilidade, a celeridade, e a humanização dos serviços, sem perder de vista a qualidade, a viabilidade e a sustentabilidade deste serviço público.

O Tribunal de Contas elaborou o Relatório n.º 15/2017, de 12 de setembro de 2017 — 2.º Secção, relativo ao Acesso a Cuidados de Saúde no SNS, onde recomenda que «o Ministro da Saúde sujeite a verificações regulares, por uma entidade externa à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., (ACSS), a qualidade dos indicadores de acesso publicitados respeitantes à primeira consulta hospitalar e à cirurgia programada».

Sem prejuízo do cumprimento dessa recomendação, importa, antes de mais assegurar a fiabilidade dos sistemas de gestão do Acesso a Cuidados de Saúde em funcionamento no SNS.

Por este motivo, entende-se que os referidos sistemas deverão ser avaliados por um Grupo Técnico Independente, de modo a assegurar a credibilidade, transparência e confiança no processo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 2.º, no artigo 5.º, no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — É criado um Grupo Técnico Independente destinado a avaliar os Sistemas de Gestão do Acesso a Cuidados de Saúde no Serviço Nacional de Saúde (SNS) e ao qual compete, entre outros, os seguintes objetivos:

*a*) Avaliação da fiabilidade dos sistemas de informação que suportam atualmente o acesso aos cuidados de saúde do SNS e a sua monitorização, nomeadamente na área das primeiras consultas via Consulta a Tempo e Horas (CTH) e Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC), no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA);

*b*) Avaliação dos mecanismos de gestão e de controlo da informação sobre as diferentes áreas do acesso a cuidados de saúde no SNS, e da sua eficácia;

*c*) Avaliação da qualidade e da robustez dos indicadores de acesso publicados, nas suas diversas vertentes;

*d*) Avaliação do impacto real das medidas implementadas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., para a gestão do acesso, na resposta efetiva do SNS;

*e*) Emissão de recomendações para a melhoria da transparência, coerência e qualidade da informação neste contexto.

2 — O Grupo a que se refere o número anterior terá a seguinte composição:

*a*) Dr. Miguel Guimarães, Bastonário da Ordem dos Médicos, que preside;

*b*) Um representante a designar pela Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;

*c*) Um representante a designar pela Direção-Geral da Saúde;

*d*) Um representante a designar pela Inspeção-Geral de Atividades em Saúde;

*e*) Um representante a designar pela Entidade Reguladora da Saúde;

*f*) Um representante a designar pela Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares;

*g*) Um representante das Associações de Doentes a indicar pelo membro do Governo responsável pela área da saúde;

*h*) Um representante da comunidade académica a indicar pelo membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — As entidades a que se referem as alíneas *b*) a *h*) do número anterior deverão indicar ao meu Gabinete, no prazo de cinco dias, os seus representantes.

4 — O Grupo Técnico Independente deverá apresentar o relatório final no prazo de 60 dias.

5 — Os elementos que constituem o Grupo Técnico Independente não auferem qualquer remuneração no exercício desta tarefa, sendo todo o apoio logístico e administrativo disponibilizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

19 de outubro de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

310860597

## Secretaria-Geral

### Declaração de Retificação n.º 721/2017

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 16 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, declara-se que o Despacho n.º 9102/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 200, Série II, de 17 de outubro, que designa os membros da comissão de vencimentos da Entidade Reguladora da Saúde, foi publicado com uma inexatidão, a que se segue se retifica.

Onde se lê:

«1 — É indicado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças para a comissão de vencimentos da ERS Luís Santos Pires.»

deve ler-se:

«1 — É indicado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças para a comissão de vencimentos da ERS Luís Manuel dos Santos Pires.»

17 de outubro de 2017. — A Secretária-Geral, *Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida*.

310856603

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

#### Despacho (extrato) n.º 9318/2017

Cessa funções no dia 30 de setembro do corrente ano, como Chefe da Divisão em regime de substituição da Divisão de Organização e Recursos Humanos, a Senhora Dr.ª Paula Cristina da Cunha Freitas, técnica superior pertencente ao Mapa de Pessoal do Município do Porto.

5 de setembro de 2017. — O Presidente da CCDR Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

310847831

#### Despacho (extrato) n.º 9319/2017

Cessa funções, a seu pedido, no dia 30 de setembro do corrente ano, como Chefe da Divisão em regime de substituição da Estrutura Sub-Regional de Braga, a Senhora Eng.ª Luísa Maria Monteiro de Queirós, técnica superior pertencente ao Mapa de Pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

13 de setembro de 2017. — O Presidente da CCDR Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

310847897

#### Despacho (extrato) n.º 9320/2017

Considerando que nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua versão atualizada,